



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 42/2019 - PUBLICAÇÃO: DE 02 DE JULHO DE 2019.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA torna público a relação dos candidatos aprovados na Prova de aferição de conhecimentos realizada 14/06/2019 e aptos à serem submetidos à avaliação psicológica.

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
01	DANIELE FERREIRA DE AZEVEDO	85	APROVADO
02	DANIELE GOMES DE SOUZA SANTOS	85	APROVADO
03	DIOCLEZIA CARDOSO DANTAS ALVES	65	APROVADO
04	FATIMA CRISTINA DA SILVA	65	APROVADO
05	FERNANDO PEREIRA DE ARAÚJO	55	APROVADO
06	IONE HORTINS DANTAS	70	APROVADO
07	IRANI DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	75	APROVADO
08	JORDANIA ALVES BEZERRA	50	APROVADO
09	JORDANIA MARIA DANTAS DE MACEDO SILVA	80	APROVADO
10	JOSE WALLISSON MEDEIROS PEREIRA	50	APROVADO
11	JOSÉ ERLAN DA SILVA	75	APROVADO
12	LENILSON DOMINGOS DOS SANTOS	55	APROVADO
13	MARIA DE FATIMA LIRA DANTAS	80	APROVADO
14	MARIA DELMA ARAUJO DA SILVA COSTA	50	APROVADO
15	PRISCILLA FERNANDES DE SOUZA ARAUJO	50	APROVADO

Ficam, desta forma, convocados os candidatos abaixo relacionados, em cumprimento ao item 6.2 da Resolução supramencionada, a comparecerem no dia **03/07/2019** no horário de 08:00 as 12:00 hs, na Rua Honorato Antônio Dantas, s/nº - Centro (na sede do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS) Frei Martinho, a fim de serem submetidos à avaliação psicológica, de que trata o item 6.1 e seguintes do Edital do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	DANIELE FERREIRA DE AZEVEDO
02	DANIELE GOMES DE SOUZA SANTOS
03	DIOCLEZIA CARDOSO DANTAS ALVES
04	FATIMA CRISTINA DA SILVA
05	FERNANDO PEREIRA DE ARAÚJO
06	IONE HORTINS DANTAS
07	IRANI DE FATIMA SILVA DOS SANTOS
08	JORDANIA ALVES BEZERRA
09	JORDANIA MARIA DANTAS DE MACEDO SILVA
10	JOSE WALLISSON MEDEIROS PEREIRA
11	JOSÉ ERLAN DA SILVA
12	LENILSON DOMINGOS DOS SANTOS
13	MARIA DE FATIMA LIRA DANTAS
14	MARIA DELMA ARAUJO DA SILVA COSTA
15	PRISCILLA FERNANDES DE SOUZA ARAUJO



6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 6.1 A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.
- 6.1.1 Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.
- 6.1.2 De acordo com a cartilha “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento”, da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
- 6.2 A avaliação psicológica será realizada no dia 03/07/2019, no endereço: Rua Manoel Francisco, s/nº, Centro (na sede do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS) Frei Martinho/PB, observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.17.
- 6.3 Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
- 6.4 Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
- 6.5 O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como “APTO” ou “INAPTO”.
- 6.6 Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
- 6.7 A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no site da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e da Unidade Básica de Saúde (UBS), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.
- 6.8



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**



Frei Martinho, 28 de junho de 2019

Eluzivânia Liana de Macedo
Coordenadora da Comissão Eleitoral



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 049/2019

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor e de acordo com o art. 78, § 2º, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Municipal nº 152/2010, de 31 de maio de 2010, 154/2010, de 04 de junho de 2010 e 210 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor, **ALBERIONES DE ARAÚJO GOMES** para o cargo em Comissão de **ASSESSOR** com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Frei Martinho-PB.

Registre-se, Publique-se.

Frei Martinho – PB, 01 de julho de 2019


AGUIFAILDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 050/2019

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho/PB, no uso das atribuições conferidas pelo art. 37, inciso II da CF,

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público nº 001/2017;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Concurso Público aludido através do Decreto nº 006/2018, de 14 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação do (a) candidato (a) para o cargo de **MOTORISTA**, com habilitação **CATEGORIA D** no referido certame;

CONSIDERANDO as disposições do art. 37, inciso II da Constituição Federal da República Federativa do Brasil que determinam a nomeação de servidores para cargos efetivos mediante aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos;

CONSIDERANDO as disposições do art. 25 da Lei Municipal nº 014/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Frei Martinho) que reza que **“a primeira investidura em cargo efetivo dependerá de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo os casos indicados em Lei”**;

RESOLVE:

Nomear o (a) Sr. (a) **GILDEVAR ARAÚJO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **MOTORISTA**, com habilitação **CATEGORIA D**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista aprovação em Concurso Público Municipal nº 001/2017, realizado em 25 de fevereiro de 2018.

Determinar à Secretaria Municipal de Administração que proceda a notificação do (a) nomeado (a) para apresentar os documentos exigidos na

1

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



legislação e no Edital do certame no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação oficial desta Portaria, nos termos do art. 31 da Lei Municipal nº 014/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), fazendo ciente o (a) nomeado (a) de que poderá solicitar prorrogação de prazo por igual período, desde que o faça dentro do prazo legal, bem como, cientificando de que o não comparecimento no prazo legal implicará na perda de efeito do ato de provimento, nos termos do § 2º do artigo 33 da mesma Lei.

Publique-se. Notifique-se o (a) nomeado (a), nos termos da Lei.

Frei Martinho – PB, 01 de julho de 2019


AGUIFALDO LIRA DANTAS
Prefeito Constitucional



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
FREI MARTINHO - PARAÍBA**

PORTARIA Nº 005/2019-IPAM.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-IPAM/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 11/1998, especificamente, o disposto no art. 15 e, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais*, a servidora pública **JAILES GOMES DA SILVA**, matrícula 0034-1, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40, da Constituição Federal**, c/c o disposto em seu **§ 5º** e as disposições do **art. 6º, incisos I, II, III e IV**, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os proventos calculados com base na última remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Frei Martinho/PB, em 01 de julho de 2019.


Maria Dalva Dias
Presidente do IPAM

Rua Largo da Guia, s/n – Centro, Frei Martinho/PB – CEP: 58195-000
Telefôn: (83) 3636-1147



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FREI
MARTINHO - PARAÍBA**

PORTARIA Nº 006/2019-IPAM.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-IPAM/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 11/1998, especificamente, o disposto no art. 15 e, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com os *proventos proporcionais ao tempo de contribuição*, a servidora pública **MARIA DE FÁTIMA DANTAS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Bibliotecária, matrícula 0096-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b"**, da constituição Federal, com a redação dada pela *da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003*, c/c o **art. 1º**, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Frei Martinho/PB, em 01 de julho de 2019.

Maria Dalva Dias
Presidente do IPAM